



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 410
de 23 de Agosto de 1.995

"Declara de Utilidade Pública o M.A.E.C. -
Monte Azul Esporte Clube, Nesta Cidade".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de
Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pú-
blica o M.A.E.C. - Monte Azul Esporte Clube, nesta Cidade.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 23 de
Agosto de 1.995.


Joaquim Gonçalves de Almeida
-PREFEITO MUNICIPAL-


Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETÁRIO DE GOVERNO-